



DECRETO Nº 000250/19 de 18 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dnº 250/19

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 18/09/2019

Responsáveis JH

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 225.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00								13.700,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.04.00.00.00.00								5.500,00
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.08.00.00.00.00								500,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.11.00.00.00.00								24.300,00
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.11.00.00.00.00								36.300,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00								17.300,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00								51.400,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00								4.600,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.13.00.00.00.00								13.600,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.13.00.00.00.00								5.500,00
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.13.00.00.00.00								18.600,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.04.00.00.00.00						2.219,42
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00						14.400,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.04.00.00.00.00						2.980,58
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00						15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.08.00.00.00.00								1.071,89
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00								72.000,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.13.00.00.00.00								25.000,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00					2.980,58
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Excesso de arrecadação					2.219,42
Superávit financeiro					122.628,11

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2019

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal